



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 157/2018**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pela reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, processo administrativo n.º 23065.015910/2018-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a Gerência de Suprimentos de Manutenção da UFAL, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
44	TOMADA	UNIDADE	900	R\$ 6,47	R\$ 5.823,00
Marca: Radial Fabricante: Radial Modelo / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2P+T, de embutir, material termoplástico, aplicação em caixa nas dimensões 4"x 2", corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, com espelho, cor branca. Atendendo a NBR 14.136 e IEC 60.884. Garantia 5 anos. Certificação do INMETRO					
48	INTERRUPTOR	UNIDADE	900	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
Marca: Radial Fabricante: Radial Modelo / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor de 1 seção, tipo embutir, corrente nominal 10A, tensão 220V a 250V, com placa e parafusos, cor branca. Certificação do INMETRO					
62	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	unidade	54	R\$ 22,09	R\$ 1.192,86

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 10A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	unidade	54	R\$ 22,08	R\$ 1.192,32
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 16A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

64	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UNIDADE	54	R\$ 22,09	R\$ 1.192,86
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 20A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UNIDADE	90	R\$ 22,09	R\$ 1.988,10
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 25A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

66	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UNIDADE	90	R\$ 22,08	R\$ 1.987,20
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 32A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA ou superior, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

67	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UNIDADE	90	R\$ 23,30	R\$ 2.097,00
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 40A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA ou superior, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UNIDADE	90	R\$ 26,87	R\$ 2.418,30
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 50A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA ou superior, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	UNIDADE	90	R\$ 26,88	R\$ 2.419,20
----	---------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: Eletromar

Fabricante: Eletromar

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar, padrão DIN, corrente nominal 63A, curva "C", trifásico, capacidade de ruptura 3,0 KA ou superior, Características técnicas: produto feito em material magnético e com ligação por bornes de estribo, composição em material termoplástico. Atendendo as Normas NBR IEC 60898(residencial), NBR IEC 60947- 2(industrial), NBR 5361 E NBR 5410. Certificação INMETRO

101 REGISTRO PRESSÃO

UNIDADE

90

R\$ 6,78

R\$ 610,20

Marca: Herc

Fabricante: Herc

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de pressão em PVC, diâmetro nominal 20mm, contendo canopla(acabamento) em PVC , suportando a pressão 7,5Kgf/cm². Atendendo as normas NBR 's 5626 e 5648

203 CHUVEIRO ELÉTRICO

UNIDADE

90

R\$ 4,77

R\$ 429,30

Marca: Herc

Fabricante: Herc

Modelo / Versão: Não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuveiro de plástico PVC, 1/2", haste(braço) de 35 cm, espalhador de 4" à 8", resistente as ações do tempo, e com aditivo anti-UV.

Total do Fornecedor:R\$ 23.771,34

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

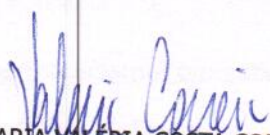
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 17 de outubro de 2018


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA


J. J. VITALLI
CONTRATADA